

Leandro



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.152, DE 20 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ R\$ 558.939,88 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.143, DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.143, de 20 de junho de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 558.939,88 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0014 – Atendimento Complementar
PROJETO: 1.020 – Obra Implantação da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 07	R\$ 460.501,54
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 01	R\$ 98.438,34

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 460.501,54 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 07 – Operações de Crédito, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 71.017-3 – CEF – FINISA, Contrato nº 0529.9595-92, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0106.

II- O valor parcial de R\$ 98.438,34 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2022:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 493 Fonte: 01 98.438,34


ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo